

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 3088, DE 05 DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o remanejamento do recurso financeiro destinado à construção do novo Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN, para o término da obra do Complexo Ambulatorial do Serviço de Pneumologia do Hospital Geral Otávio de Freitas em PE.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. As limitações financeiras das gestões públicas brasileiras, sobretudo das gestões estaduais, que ocorreram de forma expressiva, a partir de 2015, e inviabilizaram os investimentos estruturais, inclusive aqueles relacionados à construção de novas estruturas físicas, forçando à Gestão decidir por priorizar investimentos na manutenção e custeio das ações;
- II. Que nesse contexto, a construção do novo prédio do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/PE, tornou-se inviável, mesmo contando com o recurso financeiro disponibilizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.000.000,00, pois se tratava de uma parte do recurso necessário para uma obra orçada em aproximadamente R\$ 40 milhões;
- III. A possibilidade de utilização deste recurso repassado pelo Ministério da Saúde para uma finalidade que repercuta igualmente na melhoria da situação de um doença de grande relevância epidemiológica, como a tuberculose que apresenta indicadores críticos no estado de PE;
- IV. A tuberculose é um problema de saúde prioritário no Brasil, que juntamente com outros 21 países, compreendem 80% dos casos mundiais da doença, e em Pernambuco, nos últimos seis anos, a média de casos novos de tuberculose pulmonar foi de 4.230 e de óbitos foi de 350;
- V. Que por ano, Pernambuco tem uma média de 50 casos novos de Tuberculose Droga Resistente (TBDR), deixando o estado classificado entre os 03 com mais elevadas taxas de incidência e mortalidade no país;
- VI. Nesse contexto, o estado de Pernambuco incluiu desde 2011, a tuberculose como doença prioritária para enfrentamento, destinando nos últimos 06 anos, mais de 3 milhões de reais para apoiar os municípios prioritários no desenvolvimento de ações que buscam fortalecer a melhoria da detecção de casos novos, diagnóstico e tratamento oportunos na rede básica de saúde, assim como no estabelecimento de referências secundárias regionais nas unidades de pronto atendimento especializadas (UPAE);
- VII. Apesar dos investimentos para a melhoria das condições estruturais do Hospital Geral Otávio de Freitas - HGOF, referência estadual para tuberculose, não foi possível a conclusão adequada da reforma estrutural dessa unidade;



- VIII. O Hospital Otávio de Freitas atualmente funciona como hospital geral de alta complexidade da rede pública, sob gestão estadual e atende cerca de 2.000 pessoas por mês em seus 604 leitos, sendo 72 desses leitos (11%) disponibilizados para a pneumologia sanitária, onde os pacientes acometidos por tuberculose drogarresistente permanecem por tempo mínimo de 01 ano e 06 meses, podendo ser estendido por 02 anos ou mais;
- IX. O HGOF recebe em média 150 pacientes para consulta e acompanhamento mensal e cerca de 200 pacientes (que tiveram alta por cura) realizam acompanhamento no ambulatório, na atual condição física e estrutural do ambulatório e enfermaria do HGOF, apenas 30% desse total de 350 pacientes tem sido efetivamente acompanhados. Vale salientar que e em todo o estado, a enfermaria do HGOF é a única que possui leitos para internação de pacientes TBDR que necessitam de isolamento. Atualmente, são 04 leitos de isolamento disponíveis que têm sido ocupados com o dobro ou triplo de sua capacidade;
- X. Considerando todos esses aspectos da estrutura do principal hospital de referência para tratamento da tuberculose resistente e o aumento dos casos novos de tuberculose drogarresistente, em função da descontinuidade do tratamento desses.

**RESOLVEM:**

Art.1º- Recomendar ao Ministério da Saúde que o recurso no valor de Seis Milhões de Reais (R\$ 6.000.000.00), destinados à construção da nova sede do Lacen/PE, seja remanejado para o término da obra do complexo do Serviço de Pneumologia do Hospital Geral Otávio de Freitas.

Art. 4º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de dezembro de 2017.



**José Iran Costa Junior**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais  
de Saúde COSEMS/ PE